



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1842 /2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 16 / 06 / 2023

ASSINATURA: Edelvoez J. de Deus

MATRÍCULA/IDENT.: 0675

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS
VENCIMENTOS DOS CARGOS
COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO, Prefeito Municipal de Virginópolis/MG, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:

Art. 1.º - O vencimento mensal dos cargos de provimento comissionado de recrutamento amplo de CHEFE DO SETOR, previstos no Anexo I do Plano de Cargos e Carreira do Município de Virginópolis/MG (Lei Complementar Municipal n.º 1.304/1997), na Lei Complementar Municipal n.º 1.799/2022, e alterações posteriores, passa a ser de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* deste artigo não se aplica ao cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3.º - Fazem parte integrante desta Lei, para os fins do art. 16, I e II, e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, as anexas Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 4.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01.º de maio de 2023.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpram-se.

Virginópolis/MG, 16 de junho de 2023.

Boby Charles das Dores Leão
Prefeito de Virginópolis

BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO
Prefeito Municipal